

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 09 de novembro de 2022.

Ofício nº. 383/2022

De: Gabinete do Prefeito


Para: Câmara Municipal


Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1721/2022

Sr. Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1721/2022, que “*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 e adota outras providências.*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PROCOLO	
Nº 3538	2022 HORA: 14:05
DATA	09 / 11 / 2022
ASSUNTO	ofício nº 383/2022 - Encaminha Lei nº 1721/ 2022
ASS. FUNC.	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1721/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 e adota outras providências.”

Art. 1 - Fica autorizada a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.1.0018-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	----- R\$ 310.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 310.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 310.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 310.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 310.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do paragrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 09 de novembro de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal